

LEI MUNICIPAL Nº 2.141/24.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/18/09/2024 a 18/10/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 799.813,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 121/24 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 799.813,00 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais), recebidos do Governo Federal do Estado, através da Portaria GM/MS nº 5.233, de 15 de agosto de 2024, destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - Atenção Básica
0034 - Assistência Médica e Odontológica
10.301.0034.1243 - Portaria GM/MS nº 5233/24-Aquisição Equipamentos UBS
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (81030).....R\$ 799.813,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 799.813,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4505, depositado no Banco 1894 – Caixa Econômica Federal, Conta Portaria GM/MS nº 5.233/2024, - Estruturação de APS, no valor de:.....R\$ 799.813,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 799.813,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

Esta cópia não substitui a Lei Original.